



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/1.461 – PMC

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 – PMC.

000344

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA - ABERTURA E JULGAMENTO**

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços de Obras de Engenharia para Reforma da Unidade Mista de Saúde – UMS, do Município de Colares, conforme especificações constantes do Projeto Básico e Termo de Convênio nº 15/2022, celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e a Prefeitura Municipal de Colares, em conformidade no Plano de Trabalho.

**PREÂMBULO**

Aos **26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2022, às 09:00 h (horário de Brasília)** no prédio da Câmara Municipal de Colares, localizado na Rua Dr. Justo Chermont s/n, bairro Centro, neste município de Colares, Estado do Pará, reuniu-se para abertura e julgamento da Tomada de Preço nº 004/2022 – PMC. A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Colares/PA, composta pelos servidores, senhora **Ana Maria Pimentel Pedroso (Presidente)**, o Sr. **Altenberg Martins de Lima (membro)**, e o Sr. **Reginaldo Vale Pereira (membro Suplente)**, em substituição ao membro titular Sra. **Izaíra das Graças Gama (membro)**, que encontra-se em gozo de férias, designados em ato administrativo, Portaria nº 001/2022 – PMC, Participaram também deste evento o senhor **Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva**, Secretário Municipal de Suprimentos e Licitação, nomeado pelo decreto nº 010/2021, de 04 de janeiro de 2021, e o responsável técnico da Prefeitura Municipal de Colares, senhor **Rômulo Ravena de Sousa**, Engenheiro Civil (CREA/PA – 151542554-1), designado por ato administrativo competente, constante em Decreto Nº. **020/2022, de 01 de março de 2022.**

Em decorrência do Prédio da Câmara Municipal de Colares encontra-se em reforma, assim como pela falta de estrutura inclusive de internet o local da realização da Tomada de Preço nº 004/2022, foi transferido para o Prédio da Prefeitura Municipal de Colares, sala da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação. Às 09 horas estivemos no local anteriormente determinado no local e em comum acordo com as licitantes presentes foi feito a mudança do local de realização da TP 004/2022.

**CREDENCIAMENTO**

Iniciada a sessão da **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 - PMC**, a Comissão Permanente de Licitação através de sua Presidente que verificou a presença de 03 (três) empresas para participar deste certame, no qual solicitou a apresentação dos documentos de credenciamento dos licitantes presentes de forma a constatar a existência de poderes específicos para participação neste processo licitatório, momento em que além dos enunciados no preâmbulo desta ata, foi confirmada a presença dos representantes das empresas, abaixo especificadas, a qual foram consideradas credenciadas de acordo com o item 8; subitem 8.1 do Edital:



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo

000045

Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

- **PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** – CNPJ/MF nº 21.506.432/0001-49, representada por seu procurador o Sr. **Jadson da Silva Chagas**, CPF/MF nº 004.986.192-14. e RG nº 5400154 PC/PA.
- **COINTER CONSTRUTORA, INCORPORADORA E TERRAPLENAGEM LTDA** – CNPJ/MF nº 27.471.701/0001-65, representada por seu procurador Sr. **Ismael Alves do Nascimento**, CPF/MF nº 979.959.672-68 e RG 5701465 PC/PA.
- **IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ/MF nº 27.850.633/0001-45, representada por seu procurador o Sr. **Mário Luiz Velasco Machado**, CPF/MF nº 670.590.902-15. e RG nº 3320164 SSP//PA.

A empresa **IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** na parte do objeto da procuração se reportou a Tomada de Preço nº 008/2022 – PMC que ainda não foi publicada neste município, acreditamos assim, que por se tratar de um erro formal e não é passivo de inabilitação. Entretanto a empresa **IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** poderá participar deste certame sem poder se manifestar.

Neste momento, a Presidente após analisar toda a documentação, deu por encerrada a fase de credenciamento, e declarou todas as empresas presentes **CREDENCIADAS**. Em seguida solicitou o envelope nº 01 contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e envelope nº 02 com a **PROPOSTA DE PREÇOS** e a Presidente, após verificar e rubricar o fecho dos envelopes apresentados, solicitou que os membros da comissão os demais participantes façam o mesmo, bem como, os representantes das empresas presentes.

### HABILITAÇÃO

A presidente passou a abertura do envelope nº 01 de habilitação para a análise dos documentos das empresas presentes, obedecendo a seguinte ordem: empresa **PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** – CNPJ/MF nº 21.506.432/0001-49; **COINTER CONSTRUTORA, INCORPORADORA E TERRAPLENAGEM LTDA** – CNPJ/MF nº 27.471.701/0001-65; **IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ/MF nº 27.850.633/0001-45.

Ocasão em que a Presidente solicitou aos demais membros da comissão apoio na verificação dos documentos de habilitação da empresa **PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, verificou-se que apresentou declaração conforme item a.8 do edital indicando que não possui o percentual de 5% de empregados com deficiência, no entanto, tal exigência se torna obrigatória em contratações com a Administração Pública Estadual, conforme parágrafo 6º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará, após sanado questionamento da empresa **COINTER CONSTRUTORA, INCORPORADORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, e verificou-se que o restante da documentação está atendendo todas as exigências do edital, a Presidente, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação declarou a referida empresa, **HABILITADA**.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo

00.7346

Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

Em análise a documentação da empresa **COINTER CONSTRUTORA, INCORPORADORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, verificou-se a ausência de certidão de falência e concordata do ente federal no item d.1 do edital; instante em que a Presidente, conforme considerações de descumprimento do instrumento convocatório, como demonstrado acima. Motivo pelo qual a Presidente, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação declarou a referida empresa, **INABILITADA**.

**IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, verificou-se que ausência de certidão de falência e concordata do ente federal no item d.1 do edital; instante em que a Presidente, conforme considerações de descumprimento do instrumento convocatório, como demonstrado acima. Além disso, a empresa não apresentou documento exigido no item c.2, relativo a comprovação da qualificação técnica, motivo pelo qual a Presidente, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação declarou a referida empresa, **INABILITADA**.

Momento em que a Comissão Permanente de Licitação decide, **HABILITAR** apenas a empresa **PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, para a outra fase, ou seja fase de abertura de proposta.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação perguntou aos licitantes presentes se teriam intenção de interpor recursos nesta fase habilitatórias, onde todas os licitantes presentes não manifestaram a intenção de não recorrer na fase de habilitação deste certame.

Momento em que a Presidente encerrada a Fase de Habilitação às 15:25 (quinze horas e vinte e cinco minutos), momento em que a comissão permanente de licitação decidiu fazer a abertura do envelope nº 2 – Proposta de Preços.

### PROPOSTA DE PREÇOS

Dando prosseguimento ao Processo Licitatório nº **2022/1.461**, Tomada de Preço nº 004/2022 – PMC; onde foi habilitada para esta fase somente a empresas: **PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** – CNPJ/MF nº 21.506.432/0001-49, para a fase de Proposta de Preços. Onde se passou para a abertura do envelope nº 02 da referida empresa; análise da proposta; momento em que a presidente, convidou o senhor Rômulo Ravena de Sousa, Engenheiro Civil (CREA/PA – 151542554-1), responsável técnico da Prefeitura Municipal de Colares, para que juntamente com a comissão possa verificar a conformidade da Proposta de Preços e o cumprimento dos requisitos formais, tais como: a compatibilidade de preços e prazo de execução, quantitativos, composição de preço unitário e demais obrigações formais do edital, bem como o cronograma físico e financeiro e composição detalhada do BDI.

A empresa **PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, que apresentou o valor Global de **R\$ 1.425.897,13 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e treze centavos)**, e após analisar sua proposta pela Comissão Permanente de Licitação e com o apoio técnico do senhor Rômulo Ravena de Sousa, Engenheiro Civil (CREA/PA - 151542554), notou-se está tudo em conformidade com o que foi solicitado no edital, momento em que a empresa **COINTER CONSTRUTORA, INCORPORADORA E TERRAPLENAGEM LTDA**,



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo

000647

Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

questionou o fato da empresa **PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** ter apresentado alíquota da CPRB de 4,5%, esta comissão convocou o setor contábil e a Procuradoria geral do município para esclarecimento, onde com base na IN/RFB nº 2053/2021, no anexo IV, ramo da construção civil, enquadrada nos grupos 412, 432, 433 e 439, da CNAE 2.0, descreve que a alíquota é de 4,5% sobre o faturamento, Portanto após a análise do setor contábil e da procuradoria, esta comissão entende que a empresa questionada está correta, desta forma, a Comissão Permanente de Licitação decide pela **ACEITAÇÃO** da proposta da empresa **PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**.

A Comissão Permanente de Licitação, de acordo com os valores das propostas apresentadas e em decorrência das considerações definidas acima, **DECLARA**, vencedora deste certame a empresa **PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pela oferta do valor global de **RS 1.425.897,13 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e treze centavos)**, para execução total do objeto desta licitação, desse modo ofertando o preço válido, abaixo do valor orçado, portanto vantajoso para administração, tempo que se passou as propostas para que todos os presentes pudessem analisar e rubricar.

ENCERRAMENTO

A presidente perguntou se algum licitante presente tem a intenção de interpor recurso, a empresa **COINTER CONSTRUTORA, INCORPORADORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, manifestou a intenção de recurso, entretanto sem a fundamentação legal, pois foi esclarecido tanto pelo setor contábil e pela Procuradoria Jurídica deste município, portanto esta comissão **INDEFERE** a intenção de recurso, momento em que a Comissão Permanente de Licitação devolveu os envelopes nº 02 – Proposta de Preços, devidamente lacrados, das empresas **COINTER CONSTRUTORA, INCORPORADORA E TERRAPLENAGEM LTDA** e da **IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. Nada mais havendo a tratar, a presidente declarou encerrada a presente sessão, que termina às 18:15 (dezoito horas e quinze minutos), determinando a lavratura desta ata em 26 (vinte e seis) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ASSINAM:

<b>Presidente da CPL:</b> Ana Maria Pimentel Pedroso	<i>Ana Pedroso</i>
<b>Membro:</b> Altenberg Martins de Lima	<i>Altenberg Martins de Lima</i>
<b>Membro Suplente:</b> Reginaldo Vale Pereira	<i>Reginaldo Vale Pereira</i>
<b>Secretário de Suprimentos e Licitação:</b> Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva.	<i>Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva</i>
<b>Responsável Técnico da PMC:</b> Rômulo Ravena de Sousa	<i>Rômulo Ravena de Sousa</i>



REPRESENTANTES DAS EMPRESAS



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo

000048

Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

<b>Empresa</b> Projetar Edificação e Pavimentação Eireli <b>Representante:</b> Jadson da Silva Chagas	
<b>Empresa:</b> Cointer Construtora, Incorporadora e Terraplenagem Ltda <b>Representante:</b> Ismael Alves do Nascimento,	
<b>Empresa:</b> IGF Construções e Serviços Eireli <b>Representante:</b> Mário Luiz Velasco Machado	